

LIVRO DE LEIS

19

*Câmara*

= LEI Nº 1.937, DE 22 DE MAIO DE 1991 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$.. Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com o auxílio ao Oratório São Luiz:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

4332

Contribuições p/despesas de Capital..Cr\$ 500.000,00

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 81 - ASSISTÊNCIA

SUB-PROGRAMA: 486 - Assistência Social Geral

ATIVIDADE: 2.45 - **Contribuição a Entidade Assistencial Oratório São Luiz**

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

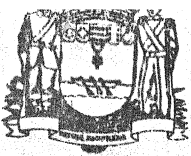
4110

Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

FP 03.07.021.2.09 - **Obras de melhoria e conservação**

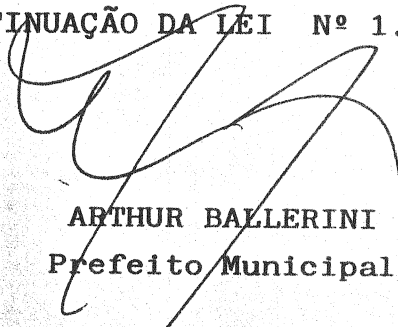
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1991.




LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.937/91)

  
ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de maio de 1991.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretor Administrativo